



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5757, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Projeto de Lei nº 97/2019

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Dispõe sobre a modificação da Lei Nº 5.016, de 21 de março de 2011 e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5757

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 1º da Lei Nº 5.016, de 21 de março de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “Gonçalo Francisco de Camargo” a via pública que especifica, do nº 01 ao nº 900 (totalizando aproximadamente 820 m da via pública), conforme croquis em anexo.” (NR)

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2020.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL